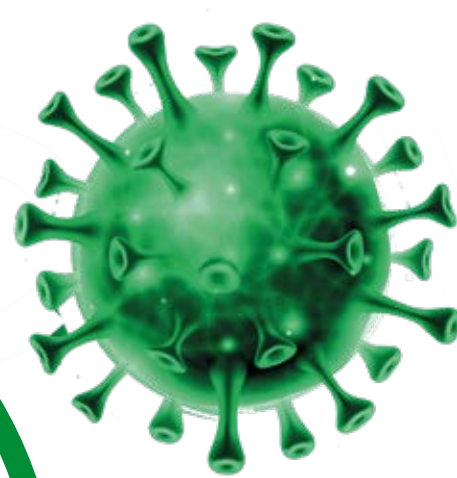


Orientações da  
**ARQUITETURA HOSPITALAR**  
para o controle de contágio:  
**COVID-19**



***Ambiente  
Residencial***



GRUPO DE ESTUDOS EM ARQUITETURA  
E ENGENHARIA HOSPITALAR



FACULDADE DE ARQUITETURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



Associação  
Brasileira para o  
Desenvolvimento do  
Edifício  
Hospitalar



## **Residência com moradores com *diagnóstico negativo* para o COVID-19**

Este Manual pretende, de modo ilustrado e com linguagem simples, orientar a comunidade sobre os cuidados com o ambiente para controle de contágio da Covid-19.

Serão contemplados casos de proteção da residência em duas situações:

- 1)** Para ambiente residencial com moradores com diagnóstico negativo para Covid-19 ou mesmo sem diagnóstico;
- 2)** Para ambiente residencial com morador com diagnóstico positivo para Covid-19.
  - a.** residência com mais de um cômodo
  - b.** residência com um único cômodo.

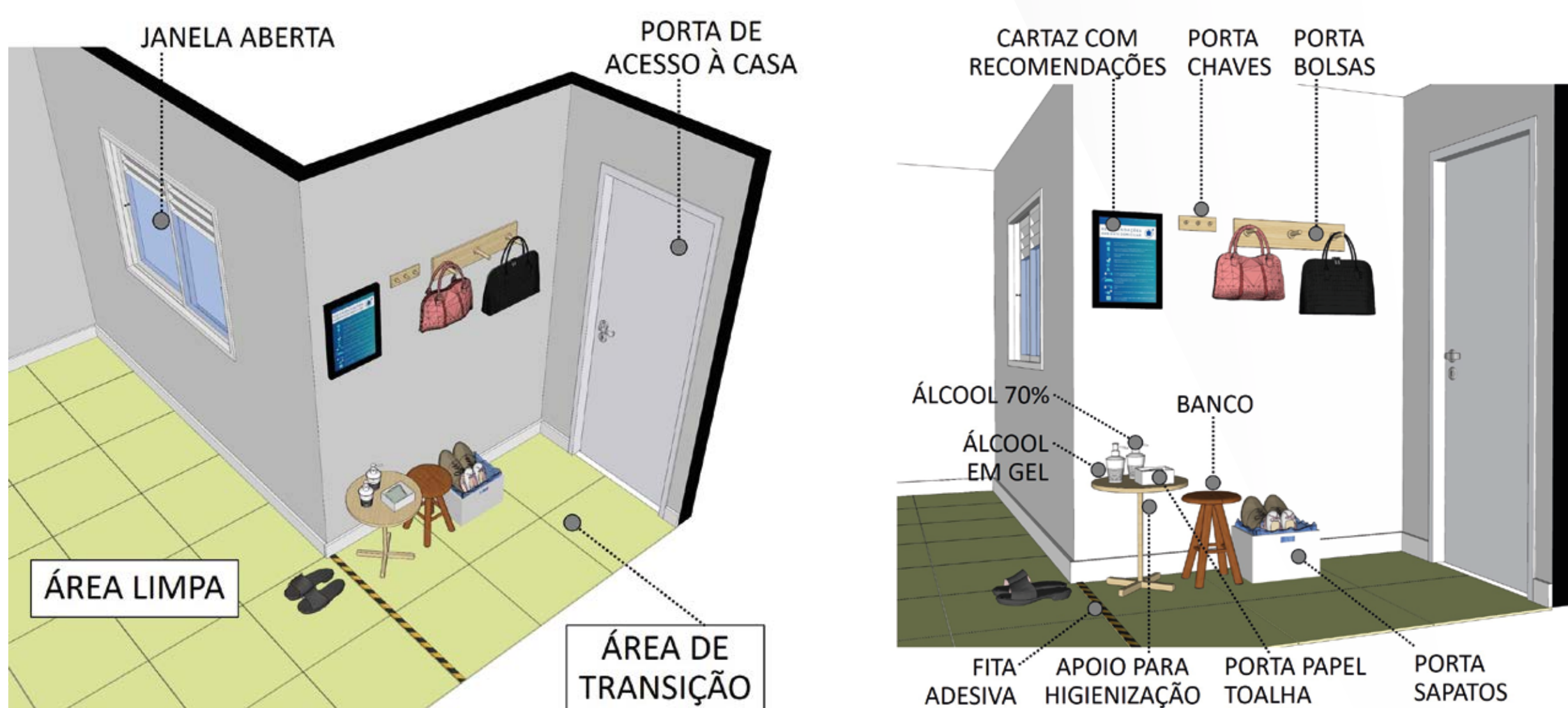




## **Residência com moradores com *diagnóstico negativo* para o COVID-19**

Em epidemias ou pandemias, a área externa à residência deverá ser considerada contaminada e a área interna deverá ser considerada vulnerável.

Deve-se escolher uma porta de entrada e estabelecer a **área de transição** em suas proximidades, **no exterior** ou **no interior** da residência.



*Todas as entradas e saídas da residência  
deverão ser centralizadas nesta porta.*





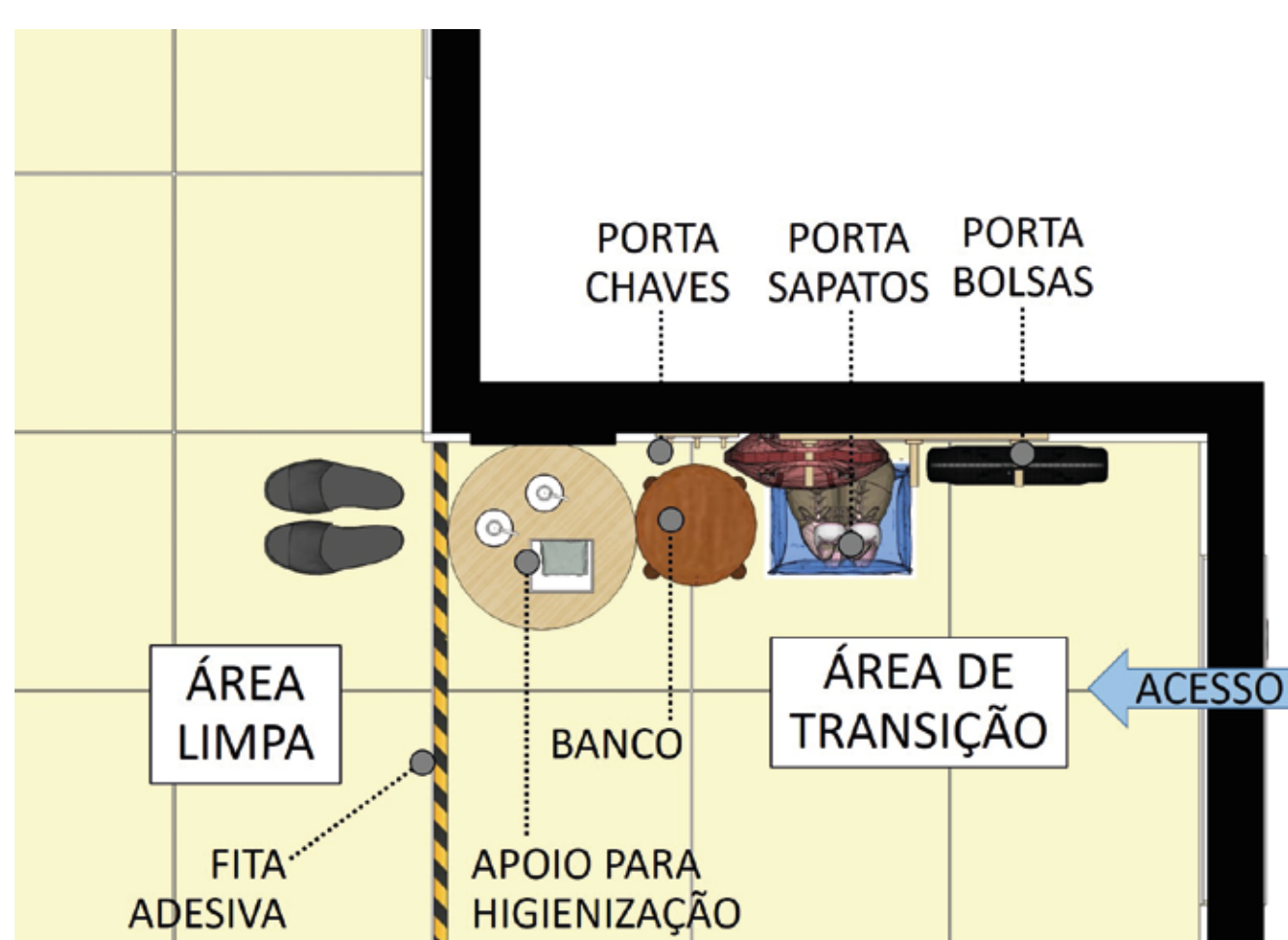
## **Residência com moradores com *diagnóstico positivo* para o COVID-19**

A **área de transição** deve estar bem definida, podendo-se delimitar o local com fita adesiva de cor contrastante no piso ou mobiliário que permita a definição do espaço protegido.

Recomenda-se também a colocação de algum **mobiliário de apoio para higienização** e bloqueio parcial do acesso.

Nesta área serão colocados: caixa para sapatos ou bolsa de papel, porta bolsas ou maletas, porta-chaves, apoio de **álcool em gel** e álcool líquido 70% (INPM).

Se houver um **lavatório** nas proximidades, este pode ser utilizado em substituição ao álcool em gel 70% (INPM).



*Higienizar o solado do sapato com água sanitária ou álcool 70% (INPM).*

abril de 2020

**04**



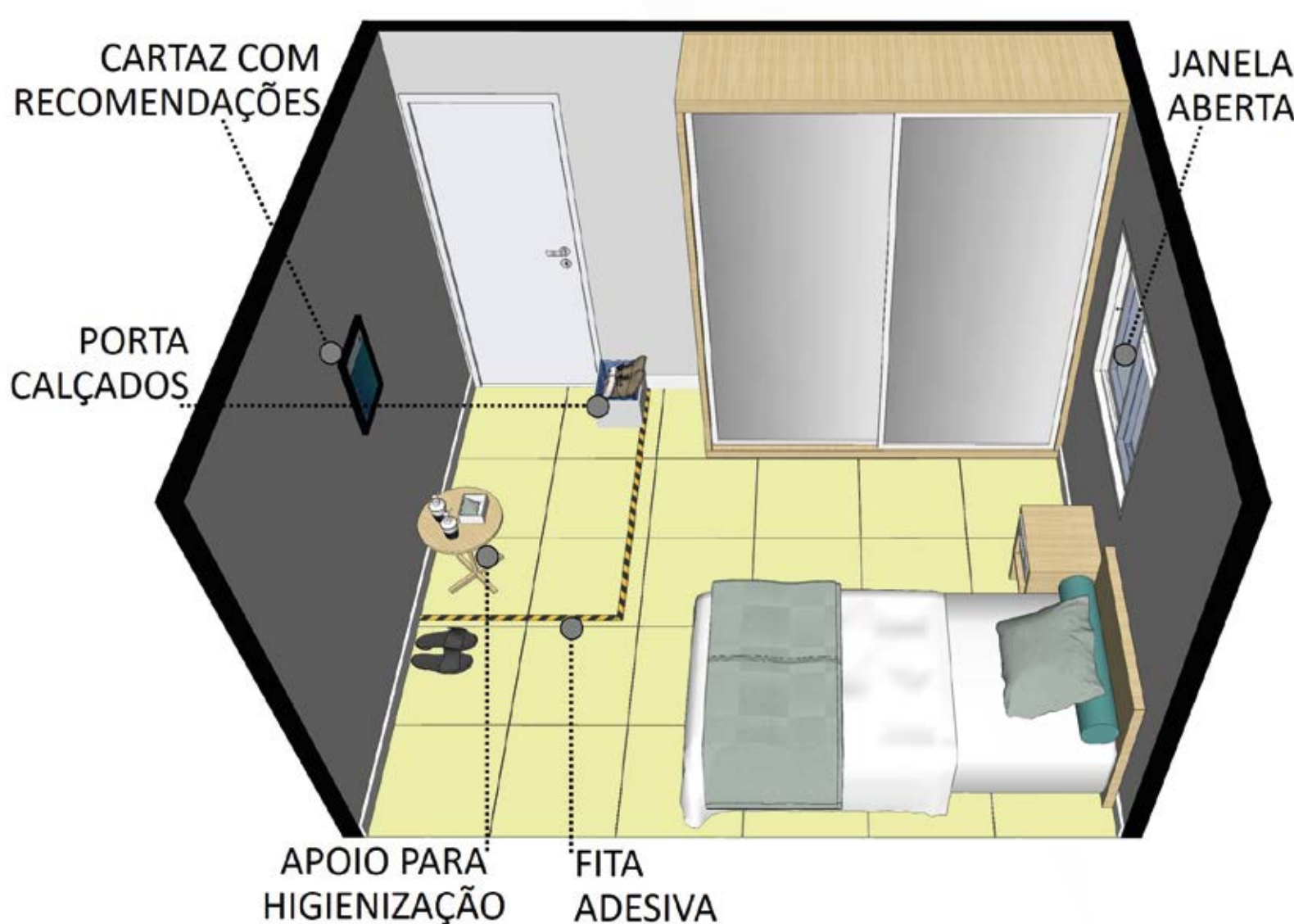


## *Residência com morador com diagnóstico positivo para o COVID-19*



Será criada **área de transição** na entrada do cômodo com mobiliário semelhante ao utilizado na entrada da residência.

No caso da residência possuir mais de um cômodo, um deles deverá ser reservado para **isolamento da pessoa infectada**.



abril de 2020

**05**





## **Residência com morador com *diagnóstico positivo* para o COVID-19**

É aconselhável a colocação, na porta, de  **sinalização** (cartaz) com indicação de procedimentos de higiene a serem adotados.

Recomenda-se deixar o espaço amplo com o mínimo de mobiliário, mantendo **portas fechadas e janelas abertas**, sempre que possível.



abril de 2020

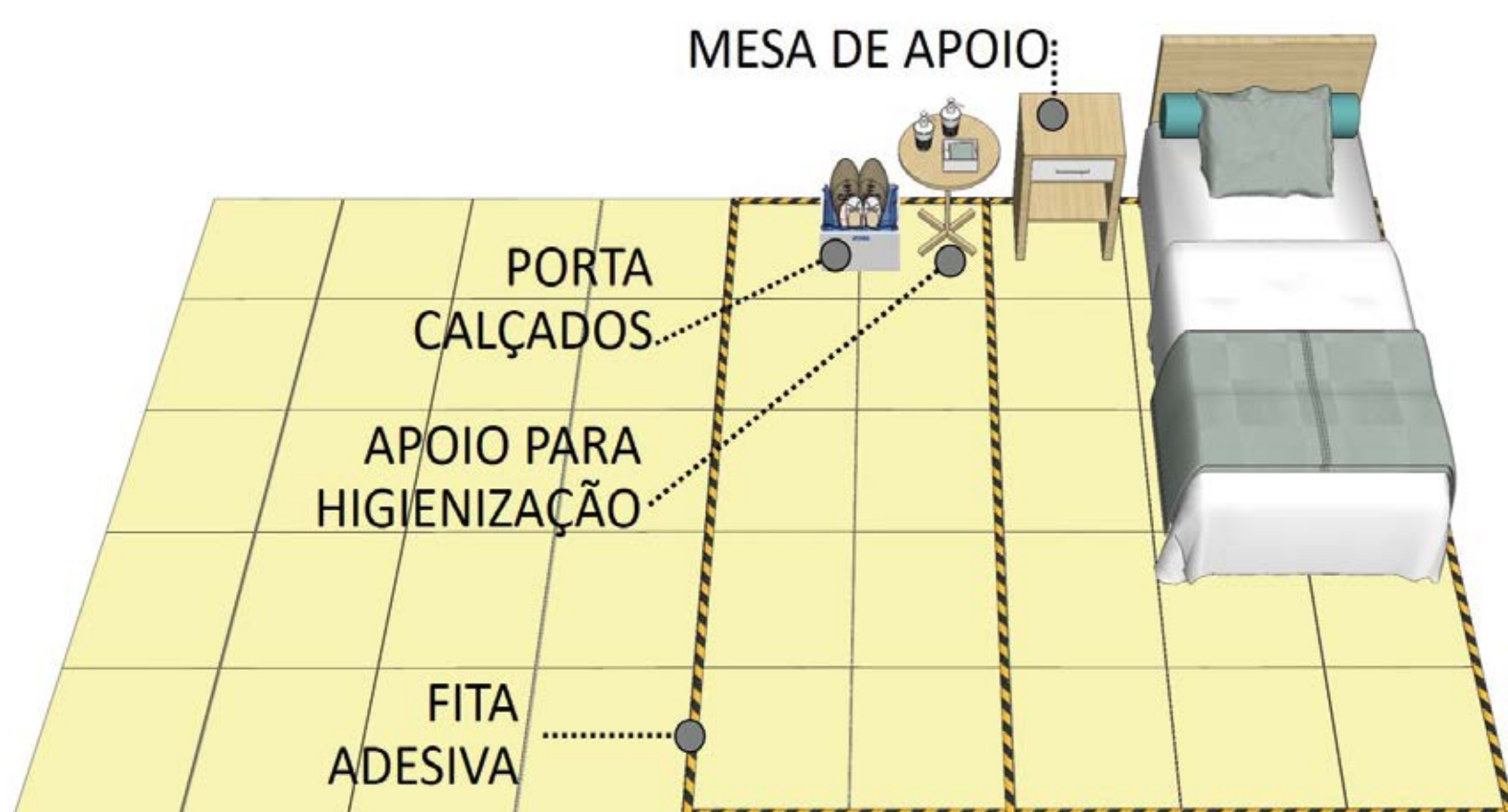
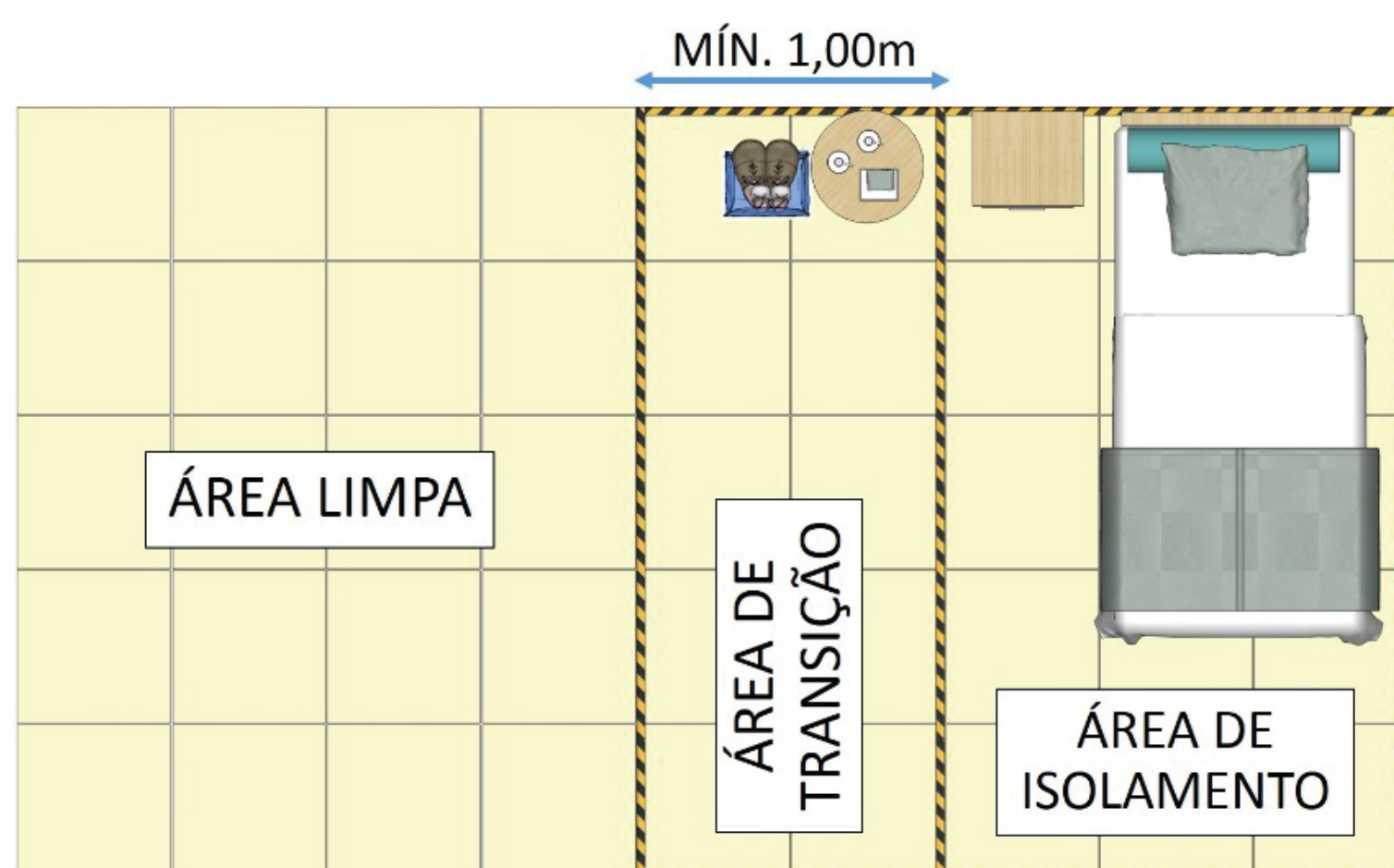
**06**





## *Residência com morador com **diagnóstico positivo** para o COVID-19*

É aconselhável demarcar essa área com fita adesiva de **cor contrastante** no piso ou mobiliário que permita a definição do espaço protegido.



No caso da residência possuir apenas um cômodo é recomendado estabelecer uma **área de isolamento** destinada ao morador com diagnóstico positivo para Covid-19.

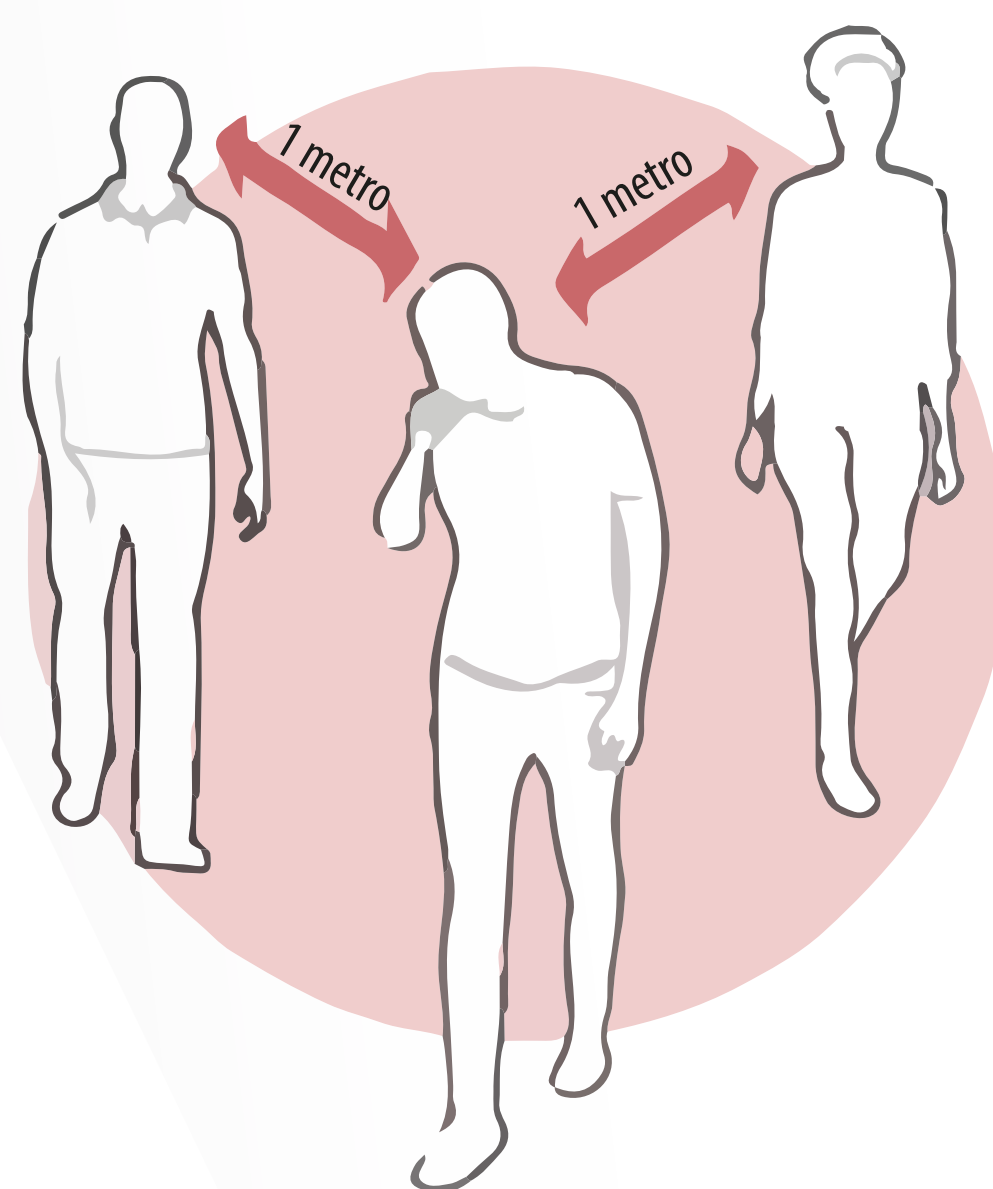


## **Residência com morador com *diagnóstico positivo* para o COVID-19**

A área contaminada deve possuir **ventilação e iluminação natural** (janelas abertas), mobiliário, equipamentos e revestimentos com superfícies de materiais de fácil limpeza, armário, objetos e utensílios de uso exclusivo da pessoa isolada, dentre estes uma bandeja para alimentação.

Todos os **materiais** dentro da área isolada devem ser considerados contaminados.

No acesso a esta área de isolamento também será estabelecida **área de transição e sinalização** (cartaz) com recomendações para procedimentos e utilização adequada do espaço.



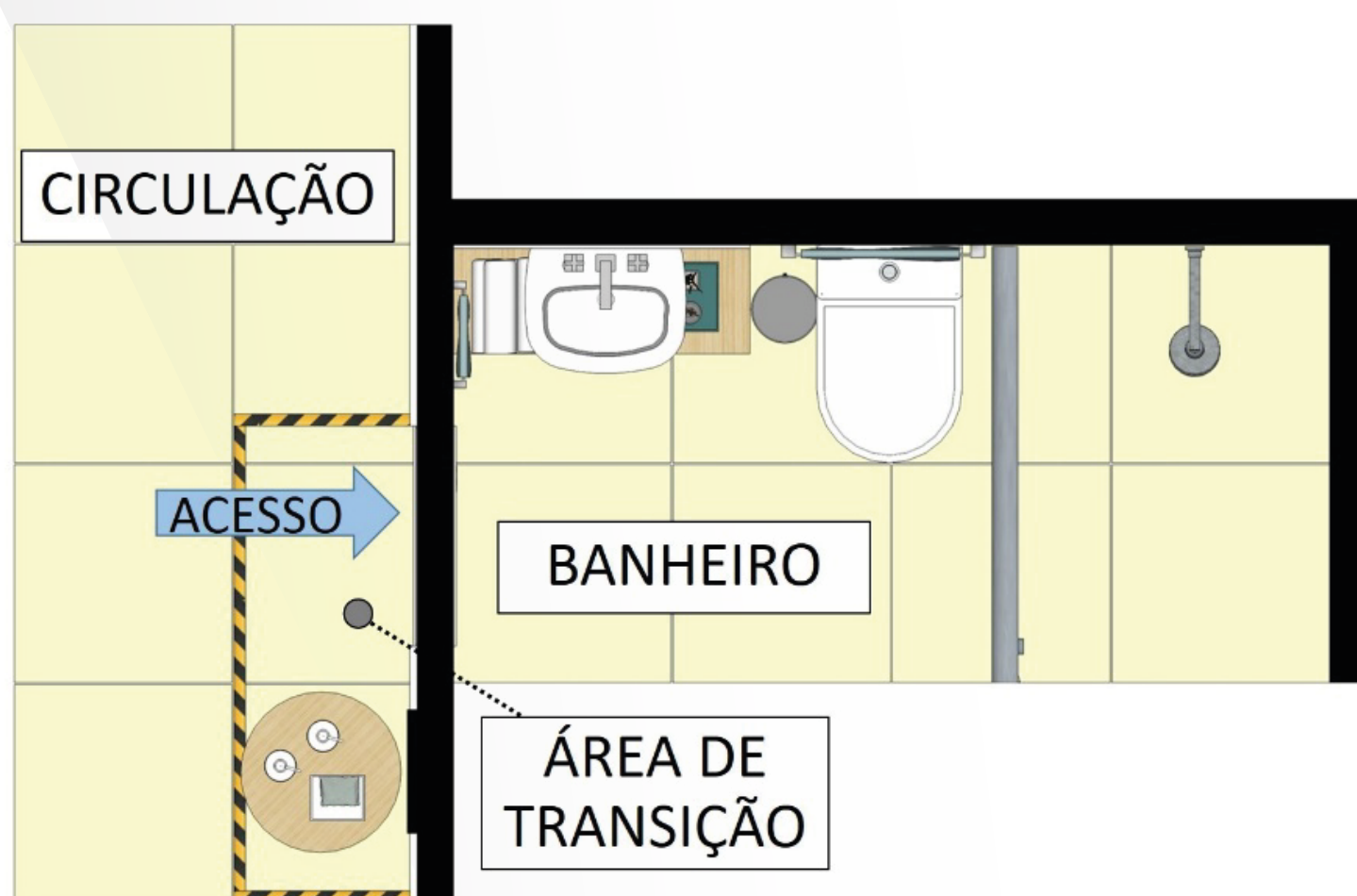
*A distância mínima entre o morador com diagnóstico positivo e os demais moradores é de 1 metro.*





## Banheiro

No caso da existência de apenas um banheiro na residência, na sua entrada será estabelecida **área de transição e sinalização** (cartaz) com recomendações para procedimentos e utilização adequada do espaço.

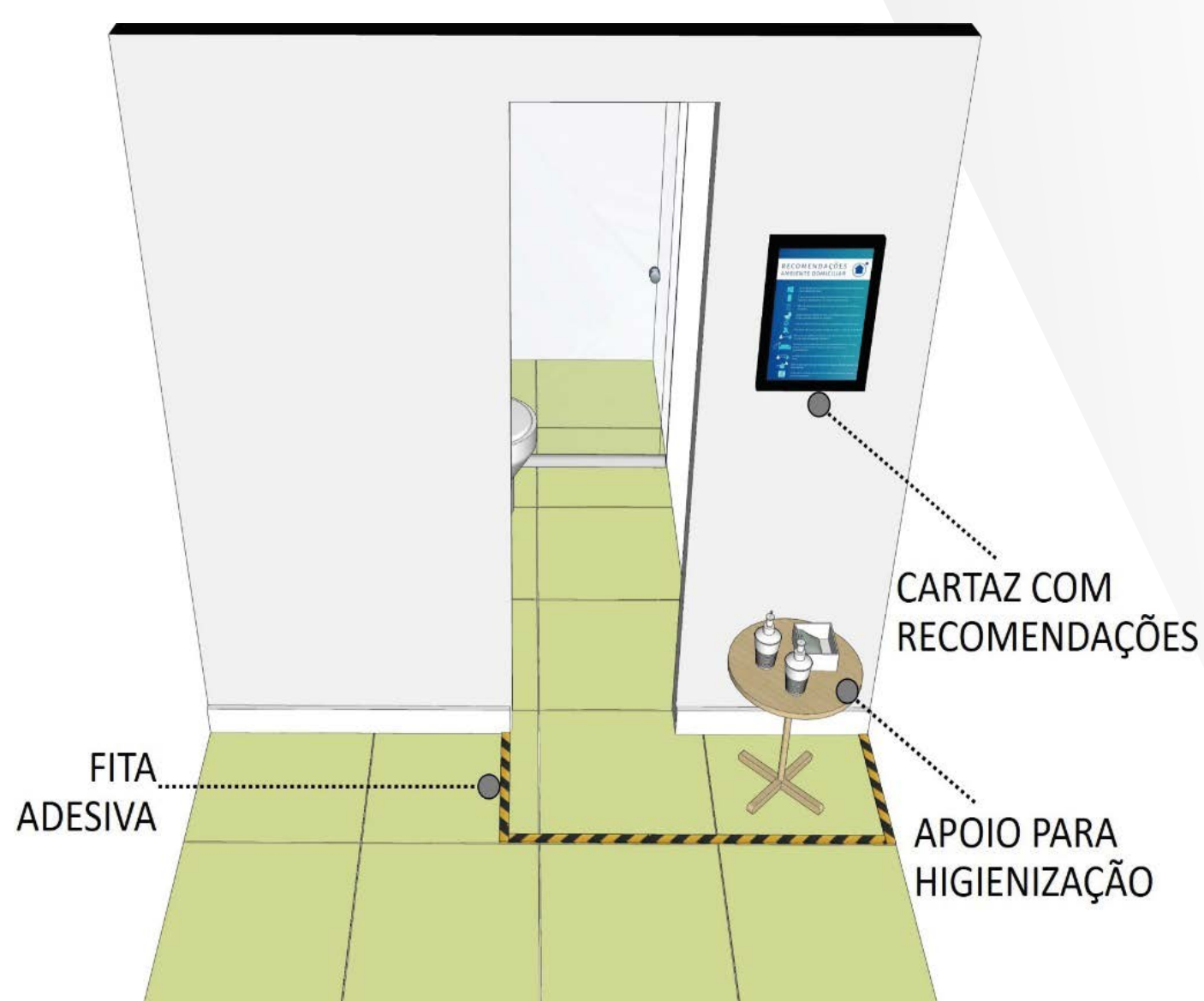


Quando a residência possuir mais de um **banheiro**, um deverá ser isolado para uso **exclusivo** do paciente positivo para Covid-19.





## **Banheiro**



Recomenda-se a colocação de algum **mobiliário para apoio** e bloqueio parcial do acesso, enquanto o paciente com diagnóstico positivo para Covid-19 estiver utilizando o banheiro.

O habitante infectado, ao utilizar o cômodo, levará **material de higiene pessoal** (toalhas, papel, sabonete e escovas). Após o uso, deverá retirar seus pertences e realizar a limpeza completa do local.

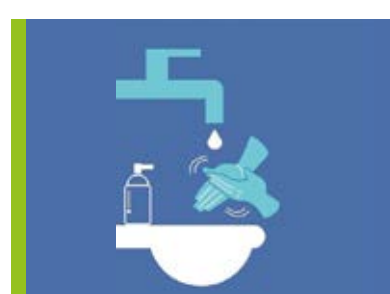




## Observações



Sempre que possível, as portas dos locais de isolamento devem possuir **maçanetas do tipo alavanca** e manter-se fechadas.



Sempre que possível, as **torneiras** utilizadas em lavatórios deverão ter acionamento por **alavanca**, de modo a serem fechadas com cotovelos ou punhos, sendo ideais as de fechamento automático.



Em caso de pacientes infectados, todos os utensílios manipulados devem ser exclusivos e os **resíduos** coletados (em dois sacos) e descartados.



Ao entrar no domicílio, todos os residentes deverão se encaminhar diretamente ao banheiro, tomar banho e trocar de roupa colocando a roupa utilizada em um saco plástico fechado.





# **Recomendações para residência com morador com *diagnóstico* *positivo* para COVID-19**

*embasadas nas indicações do Ministério da Saúde e OMS*



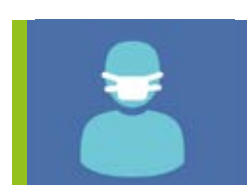
Em casas com apenas um quarto, os demais moradores devem dormir na sala, longe da pessoa com diagnóstico positivo para Covid-19.



As janelas do quarto usado para o isolamento devem estar abertas para a circulação do ar.



A porta do quarto deve ficar fechada durante todo o isolamento. A maçaneta da porta deve ser limpa frequentemente.



Em casas com um único cômodo, o morador com diagnóstico positivo para Covid-19 deve usar máscara.



Toalhas de banho e outros objetos não podem ser compartilhados.



Não deixar de lavar as mãos com água e sabão, a cada ida ao banheiro.

abril de 2020



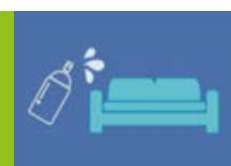
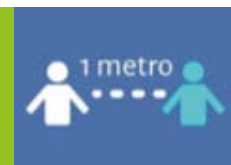


**12**





## **Recomendações para residência com morador com *diagnóstico* *positivo* para COVID-19**

*embasadas nas indicações do Ministério da Saúde e OMS*

-  Depois de usar o banheiro, vaso, pia e demais superfícies devem ser limpas para desinfecção do ambiente.
-  Se for preciso cozinhar, use máscara de proteção cobrindo boca e nariz todo o tempo.
-  Sofás e cadeiras não podem ser compartilhados. Os móveis da casa precisam ser limpos frequentemente, com água sanitária ou álcool 70% (INPM).
-  A distância mínima entre o paciente e os demais moradores é de 1m.
-  Garfos, facas, colheres, copos e outros objetos usados pelo paciente devem ser separados.
-  O lixo do paciente contaminado precisa ser separado dos demais moradores e colocado em dois sacos para o descarte seguro.



## Referências

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). **Conforto Ambiental em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.** Brasília, 2014.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). **Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.** Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. 2a. ed. Brasília, 2004.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Brasil). **RDC 222/2018.** Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, 2018.

BICALHO, Flávio C. **A arquitetura e engenharia no controle das infecções.** Rio de Janeiro: Rio Books, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SOMASUS:** Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimento em Saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/alocacao-d-e-recursos/somasus>. Acesso em: 22 março 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **COVID-19:** Ministério da Saúde divulga protocolos e orientações aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em: <https://www.conasems.org.br/covid-19-protocolos-e-orientacoes-aos-profissionais-e-servicos-de-saude>. Acesso em: 22 março 2020.





*Ambiente Residencial*

# Orientações da ARQUITETURA HOSPITALAR para o controle de contágio: COVID-19

**Realização:** GEA-hosp FAUFBA e ABDEH

**Autores:** Antônio Pedro Alves de Carvalho, Doris Vilas-Boas, Laís de Matos Souza e Patrícia Marins Farias

**Consultoria Médica:** Roberto Badaró (Infectologista)

**Consultoria ABDEH:** Claudia Miguez, Emerson da Silva, Fábio Bitencourt, Flávio Bicalho, Márcio Oliveira e Marcos Kahn



GRUPO DE ESTUDOS EM ARQUITETURA  
E ENGENHARIA HOSPITALAR



FACULDADE DE ARQUITETURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA



Associação  
Brasileira para o  
Desenvolvimento do  
Edifício  
Hospitalar